

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

Edital 445

Em 03 de DEZEMBRO de 2015

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, n 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 09/2015 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação do curso de Mestrado.
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea “a”, deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;

- c) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- d) Diploma Graduação, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital, ou o comprovante de colação de grau.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 09/2015, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Roberto Leher

Reitor

Anexo I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Tecnologia (CT)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/12/2016

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola Politécnica	Expressão Gráfica/ Expressão Gráfica	01 (uma)
Escola Politécnica	Construção Civil/ Geotecnia	01 (uma)

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2016.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Química	Química Orgânica/Química	02 (duas)
Instituto de Matemática	Matemática/ Cálculo	05 (cinco)
Instituto de Geociências	Geografia/ Geografia Urbana	01 (uma)
Instituto de Geociências	Meteorologia/ Meteorologia Geral e Aplicada	01 (uma)
Instituto de Geociências	Geologia/ Petrologia das Rochas Metamórficas/Estágio de Campo	01 (uma)
Instituto de Geociências	Geologia/ Mineralogia	01 (uma)

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2016.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Matemática	Ciência da Computação/ Programação de computadores	06 (seis)
Instituto de Matemática	Ciência da Computação/ Cálculo	01 (uma)
Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos/ Estatística e Probabilidade	01 (uma)
Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos/ Atuária e Estatística	01 (uma)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/12/2016

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis/ Contabilidade Geral	03 (três)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis/ Contabilidade Fiscal e Tributária	01 (uma)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis/ Administração Geral	01 (uma)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/07/2016

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia / Tecnologia da Informação/Gestão da Informação e do conhecimento	01 (uma)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração/ Filosofia da Administração	01 (uma)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia/ Gestão de Unidades da Informação	02 (duas)

Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/12/2016

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Letras	Letras Clássicas / Latim	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Vernáculas/ Literatura Portuguesa	03 (três)
Faculdade de Letras	Letras Vernáculas/ Língua Portuguesa	02 (duas)
Faculdade de Letras	Letras Neolatinas/Italiano	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Neolatinas/Espanhol	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas / Árabe	01 (uma)
Faculdade de Letras	Ciência da Literatura/ Teoria Literária	01 (uma)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura/ Projeto de Arquitetura	04 (quatro)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Construção/ Tecnologia da Construção	01 (uma)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Estruturas/ Mecânica das Estruturas	01 (uma)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Análise e Representação da Forma / Expressão Gráfica	01 (uma)
Escola de Música	Música de Conjunto/ Regência Coral	01 (uma)
Escola de Música	Música de Conjunto/ Regência Orquestral	01 (uma)
Escola de Música	Instrumento de Sopro/ Flauta Doce	01 (uma)
Escola de Música	Instrumento de Sopro/ Saxofone	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Artes Utilitárias/Indumentária	02 (duas)

Escola de Belas Artes	Artes Utilitárias/Cenografia	02 (duas)
Escola de Belas Artes	Artes Visuais/ Artes Visuais/Escultura	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Comunicação Visual/ Projeto Gráfico	01 (uma)

Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/07/2016

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Letras	Linguística e Filologia / Linguística	01 (uma)
Faculdade de Letras	Linguística e Filologia / Filologia	02 (duas)
Faculdade de Letras	Letras Clássicas / Latim	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Clássicas / Grego	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Anglo Germânicas / Literatura Inglesa	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Anglo Germânicas / Língua Inglesa	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas / Árabe	01 (uma)
Escola de Música	Teclado e Percussão/Piano	01 (uma)
Escola de Música	Teclado e Percussão/Laboratório de harmonia de teclado	01 (uma)
Escola de Música	Teclado e Percussão/Percussão	01 (uma)

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/12/2016

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Psicologia	Psicometria/ Testes Psicológicos	01 (uma)
Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental/ Teoria e Sistemas	01 (uma)
Instituto de Psicologia	Psicologia Geral/ Psicologia Geral e Experimental	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática/ Didática e Prática de Ensino de EJA	01 (uma)
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia/ História da Filosofia	02 (duas)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas/ Sistemas e Tecnologias de Comunicação	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas/ Tecnologia de Produção em Mídias Contemporâneas	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas/ Propaganda e Marketing	01 (uma)
Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas/ Metodologia Científica em Comunicação e Cultura	01 (uma)
Escola de Comunicação	Expressões e Linguagens / Setor Gráfico	01 (uma)
Escola de Comunicação	Expressões e Linguagens / Linguagens em Produção Editorial	01 (uma)
Escola de Comunicação	Expressões e Linguagens / Redação	01 (uma)

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 31/07/2016

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Educação	Didática/ Didática e Prática de Ensino de Artes	01 (uma)
Faculdade de Educação	Didática/ Didática	01 (uma)

Faculdade de Educação	Didática/ Didática e Prática de Ensino de Português-Inglês	01 (uma)
-----------------------	--	----------

Centro de Ciências da Saúde (CCS)
 Jornada de Trabalho: 20h
 Prazo de Contratação: Até 31/12/2016.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional/ Terapia Ocupacional Geral e Estágio Supervisionado	03 (três)
Faculdade de Medicina	Fisioterapia/ Fisioterapia Respiratória	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Cirurgia/ Coloproctologia	02 (duas)
Faculdade de Medicina	Cirurgia / Cirurgia Vascular	02 (duas)
Faculdade de Medicina	Cirurgia / Cirurgia Plástica	02 (duas)
Faculdade de Medicina	Cirurgia / Neurocirurgia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Pediatria/ Neonatologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Pediatria/ Pediatria Geral	03 (três)
Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia/ Motricidade Orofacial/ Disfagia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia/ Audiologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Otorrinolaringologia e Oftalmologia/ Catarata Senil	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Otorrinolaringologia e Oftalmologia/ Catarata Infantil	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Otorrinolaringologia e Oftalmologia/ Córnea	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Otorrinolaringologia e Oftalmologia/ Retina	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Ginecologia e Obstetrícia/ Obstetrícia	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários/ Prótese Fixa II	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários/ Prótese Fixa I	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica /cirurgia oral	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Dentística operatória	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Periodontia	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Endodontia	02 (duas)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Clínica Integrada	02 (duas)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia/ Legislação em Empreendimentos Gastronomicos	01 (uma)
Escola de Educação Física e Desportos	Biociências da Atividade Física/ Fisiologia do Exercício	01 (uma)
Faculdade de Farmácia	Biotecnologia Farmacêutica/ Biofísica/ Controle Biológico e Microbiológico de Medicamentos	01 (uma)
Escola de Enfermagem Ana Nery	Enfermagem e Saúde Pública/ Enfermagem em Saúde Coletiva	02 (duas)
Escola de Enfermagem Ana Nery	Enfermagem Fundamental/Enfermagem Fundamental	01 (uma)
Instituto de Biologia	Biologia Marinha/ Gerenciamento costeiro e aquacultura	01 (uma)
Instituto de Biologia	Botânica/ Anatomia Vegetal	01 (uma)

Instituto de Biologia	Botânica/ Sistemática Vegetal	01 (uma)
Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos/Farmacoe epidemiologia	01 (uma)
Instituto de Ciências Biomédicas	Farmacologia/ Farmacologia Neuroendócrino	01 (uma)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)
 Jornada de Trabalho: 20h
 Prazo de Contratação: Até 31/07/2016.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Estudos e Saúde Coletiva	Bioética/ Bioética e Defesa	02 (duas)
Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde	Laboratório de Currículo e Ensino/Educação, Saúde e Ambiente	01 (uma)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Básica e Experimental/Ciência de Alimentos/Técnica Dietética e Culinária	01 (uma)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Básica e Experimental/Ciência de Alimentos	02 (duas)
Faculdade de Medicina	Ginecologia e Obstetrícia/ Ginecologia	01 (uma)
Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia/Histologia	02 (duas)
Instituto de Ciências Biomédicas	Anatomia/ Anatomia Humana dos Sistemas	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Proteses e Materiais Dentários / Prótese Removível II	01 (uma)
Instituto de Macromoléculas	Nanotecnologia/nanotecnologia obtenção e caracterização	02 (duas)
Escola de Enfermagem Ana Nery	Enfermagem Fundamental	01 (uma)
Escola de Enfermagem Ana Nery	Enfermagem Médico Cirúrgica/ Enfermagem Hospitalar	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional/ Terapia Ocupacional Geral e Estágio Supervisionado	02 (duas)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)
 Jornada de Trabalho: 40h
 Prazo de Contratação: Até 31/12/2016.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem (CENABIO)	CENABIO/ Microscopia Óptica Avançada	01(uma)
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem (CENABIO)	CENABIO/ Microscopia Eletrônica Avançada	01(uma)
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem (CENABIO)	CENABIO/ Microscopia Eletrônica Avançada II	01(uma)
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem (CENABIO)	CENABIO/ Citometria	01(uma)
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem (CENABIO)	CENABIO/ Biofluorescência/ luminescência	01(uma)
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem (CENABIO)	CENABIO/ Análise de alto rendimento (HTA)	01(uma)

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 04,07,08,09 e 10 de dezembro de 2015.

Locais de Inscrição:

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
INSTITUTO DE MATEMÁTICA	Instituto de Matemática - UFRJ Avenida Athos da Silveira Ramos 149, sala C101 – CT – Bloco C – Cidade Universitária – Ilha do Fundão. Horário das inscrições: 9h-17h	39387036
Faculdade de Educação	Faculdade de Educação - UFRJ, Campus Praia Vermelha Av. Pasteur, 250, fundos, 2º andar - Urca Horário de Inscrições: Das 10h às 17h	2541-4894
Instituto de Química	INSTITUTO DE QUÍMICA Avenida Athos da Silveira Ramos (antiga Av. 6), 149 Bloco A - 7º andar. Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ 10:00 às 17:00	3938-7001 3938-7256
Instituto de Biologia BOTÂNICA	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Av. Carlos Chagas Filho, 343, Sala A1-068, Bloco A Ilha do Fundão - Cidade Universitária- RJ 10h as 16 h	2562-6321
FACULDADE DE EDUCAÇÃO	Faculdade de Educação Av Pasteur, 250, sala 227 Praia Vermelha, Urca Horário: 10 as 17h.	
Faculdade de Medicina PEDIATRIA	Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira Rua Bruno Lobo, 50 - 3o andar - Departamento de Pediatria - Cidade Universitária - Ilha do Fundão/RJ - 09H AS 15H	3938-4811 2590-4891
Faculdade de Medicina GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	INSTITUTO DE GINECOLOGIA MONCORVO FILHO SETOR DE ENSINO - RUA MONCORVO FILHO, Nº 90 CENTRO - RJ – HORÁRIO DE 09H AS 14H	2508-9348 RAMAL 213 2232-2970
Faculdade de Medicina FISIOTERAPIA	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF/UFRJ Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 12 andar do HUCFF, CAE / Coordenação de Fisioterapia Cidade Universitária - Campus do Fundão 09 as 15 horas	2562-2223
Faculdade de Medicina FONOAUDIOLOGIA	HUCFF - Avenida Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária - 3º andar – Serviço de Fonoaudiologia - Horário de Inscrições: 9:00 às 15:00 h	3938.2190 3938.2191 3938.2576
Faculdade de Medicina OTORRINO E OFTALMOLOGIA	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - Av. Brigadeiro Trompowsky s/nº, 11º andar – Dept. de Otorrinolaringologia e Oftalmologia – Bloco F – Sala 14, Ilha do Fundão – Cidade Universitária, e o no horário de 8 às 13hrs.	3938-2285
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS	Instituto de Geociências - (IGEO) Av. Athos da Silveira Ramos, 274. Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Bloco F, Ilha do Fundão. Horário: 10:00 as 15:00 horas	3938-9405
FACULDADE DE FARMÁCIA FÁRMACOS E MEDICAMENTOS	Centro de Ciências da Saúde, Faculdade de Farmácia Secretaria do Departamento de Fármacos e Medicamentos, Av Carlos Chagas Filho, 373, CCS, bloco A subsolo, sala 32, Cidade Universitária - RJ,	3938 - 6403

Escola de Enfermagem Ana Nery	Escola de Enfermagem Anna Nery Rua Afonso Cavalcanti, 275, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ Sala do Andar Térreo (Secretaria Central) -9:00h as 16:00h	2293-8048 2293-0528 2293-8899
INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS FARMACOLOGIA	Instituto de Ciências Biomédicas Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Bloco K, 2o andar Sala K2-35 Horário das inscrições: 9:00 – 16:00 h	3938-6714
Faculdade de Letras	Secretaria Geral da Faculdade de Letras Av. Horacio Macedo 2151, Sala D-106 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, Horário de atendimento ao candidato: 10:00h as 15:00h	3938-9748
Instituto de Psicologia PSICOLOGIA GERAL E EXPERIMENTAL	Departamento de Psicologia Geral e Experimental do Instituto de Psicologia - Av. Pasteur, 250 – Pavilhão Nilton Campos - Urca – Rio de Janeiro, RJ - Horário de inscrição: das 12:30 às 15:00	39385345 39385340
Instituto de Psicologia PSICOMETRIA	Instituto de Psicologia - Departamento de Psicometria Avenida Pasteur, 250, Urca, 13H AS 16H	3938-5339
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo ANÁLISE E REPRESENTAÇÃO DA FORMA	Departamento Análise e Representação da Forma (DARF) Local de inscrição: Prédio da FAU – 3º andar, sala 316 – Ilha do Fundão - 10h as 15h	3938-1680 3938-1681
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo ESTRUTURAS	Av Pedro Calmon, 550 - sala 318 - Prédio da Reitoria Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ Horário das Inscrições: 10:00h as 15:00h	3938-1682
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO	Av Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ Horário das Inscrições: 10:00h as 15:00h	3938-1890
CENABIO	Setor de Pessoal do CENABIO, Bloco M do CCS, Unidade de Imageamento de Pequenos Animais, 2o andar,	
FACC BIBLIOTECONOMIA	Av. Pasteur, 250 - Anexo II do CCJE - Campus da Praia Vermelha. HORÁRIO: 14H. às 17h. e 30 minutos.	3938-5216 3938-5218
FACC ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	Av. Pasteur, 250 - SALA 242 – Palácio Universitário -Campus da Praia Vermelha. HORÁRIO: 14H. às 17h. e 30 minutos.	3938-5216 3938-5218
ESCOLA DE MUSICA	SECRETARIA DO GABINETE DA DIREÇÃO Avenida Chile 330 - 21º ANDAR Horário: 10 às 16 horas	2532 4649
INSTITUTO DE BIOLOGIA	Secretaria do Departamento de Biologia Marinha do Instituto de Biologia da UFRJ - Cidade Universitária - Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Centro de Ciências da Saúde - bloco A - sala A1-081 - Ilha do Fundão - RJ Horário para inscrição: 10:00 - 16:00h	3938-6302
Escola de Comunicação	Escola de Comunicação – ECO - Departamento de Cursos Av. Pasteur, 250 - fundos, Praia Vermelha - Urca Sala 137 -Horário de atendimento: 10h às 13h e de 14h às 17h	3873-5081

Escola Politécnica	Cidade Universitária, Centro de Tecnologia, Bloco A, 2º andar, Escola Politécnica, Sala 03; HORÁRIO: 9:00 às 14:00.	3938-7309
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS	Largo São Francisco de Paula, N.1, sala 101 (Protocolo do IFCS). Horário: das 10 às 16 hs.	2252-8034
ESCOLA DE BELAS ARTES	Escola de Belas Artes - Departamento Integrado Prédio da Reitoria, Av. Pedro Calmon, 550 Cidade Universitária 09h as 15h na sala 720	3938-1639 3938-1648
ESCOLA DE BELAS ARTES ARTES UTILITÁRIAS	Escola de Belas Artes – Secretaria da Direção Prédio da Reitoria, Av. Pedro Calmon, 550 Cidade Universitária 09h as 15h na sala 716	3938-1653
Faculdade de Odontologia PRÓTESES E MATERIAIS DENTÁRIOS	 Rua professor Rodolpho Paulo Rocco 325/ 2º andar - 09:00 às 14:00 hs	3938 2029 3938 2024
Faculdade de Odontologia CLÍNICA ODONTOLÓGIA	 Rua professor Rodolpho Paulo Rocco 325/ 2º andar - 09:00 às 15:00 hs	3938 2033
Instituto de Macromoléculas	Secretaria Acadêmica de Nanotecnologia Prédio do CCMN - Bloco D (Térreo) Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - Cidade Universitária - Horário: 10 as 15 horas	3938 9499
FACULDADE DE MEDICINA CIRURGIA	 Departamento de Cirurgia – FM/UFRJ Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, nº 255 – 11ª andar – Sala 11F12 – Cidade Universitária – Rio de Janeiro – RJ – Brasil - Horário: 10 às 14 horas	3938-2222
INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO	Instituto de Nutrição Josué de Castro Av Carlos Chagas Filho, 373 - Ed. do CCS, Bloco J / 2º andar Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - 21941-902 Inscrição: 10h às 15h	3938-6599 2560-8293
NUTES	Av. Carlos Chagas Filho, 373, Bloco A Sala 12 Centro de Ciências da Saúde Cidade Universitária - Horário das Inscrições: Das 09 às 17 Horas	2270.3944 3938.6343
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	Av Carlos Chagas Filho, nº 540 - Departamento de Biomecânica - Prédio da Escola de Educação Física e Desportos - Cidade Universitária	3938.6824

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.